



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800  
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373, - http://www.incra.gov.br

## EDITAL Nº 937/2024

Processo nº 54130.003135/2002-41

- O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA no estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 e aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/12/2022;
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:
 

III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra.
- CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(CE) recebido documentos da associação representativa do Projeto de Assentamento - Santa Eliza/Tigre, município de Quixeramobim, Ceará, atestando o abandono por parte de beneficiária do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento desta beneficiária ao INCRA, indicando assim a situação de irregularidade;
- CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta da Notificação à beneficiária, em virtude da impossibilidade de localização, em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

## 6. RESOLVE:

- Notificar os beneficiários (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal Santa Eliza/Tigre, em Quixeramobim, Ceará, a mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:

Projeto de Assentamento:	SANTA ELIZA/TIGRE				
Município:	QUIXERAMOBIM, CE				
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF
CE026400000178	54130.003135/2002-41	PERMANECE REGULARMENTE ASSENTADO	-	LUCICLEIDE DAVID NOBERTO	671.***.***-20

- Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital, no sítio do INCRA, os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável 30(trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico [divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br](mailto:divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br), em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54130.003135/2002-41;
- A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.;
- Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do INCRA e que lhe seja dada ampla divulgação no município de Quixeramobim, Ceará.

(Documento datado e assinado eletronicamente)  
Francisco Erivando Santos de Sousa  
Superintendente Regional do Incra/CE – SR(CE)  
Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente, em 30/07/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 21191426 e o código CRC C3D12C91.